



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 231

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

Artigo 1º) Fica oficializado, como parte das comemorações do aniversário da Cidade, o treféu "JACAREÍ", ofertado anualmente pela Rádio Clube de Jacareí, ZYR 20, aos que mais se destacam nas diversas atividades.

Artº 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 13 de maio de 1969.

MÁLEK ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL

